



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2996, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 198.000,00

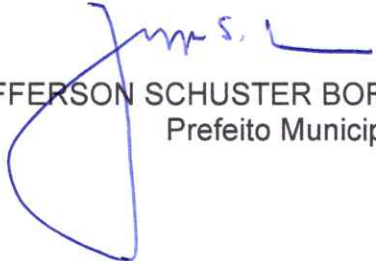
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.,0087.0011	- INCENTIVO AGRICULTURA
3.4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e material permanente R\$ 198.000,00
	(RECURSO 1038 – EMENDAS PARALAMENTAR
INDIVIDUAL)	(STN -706)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2996, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), com fundamento no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista a previsão de ingresso de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Heitor Schuh, junto ao orçamento da União, em favor do Município de Barão.

A referida emenda tem por finalidade a aquisição de dois veículos utilitários tipo camionete, zero quilômetro, cabine simples, tração 4x2, motor a combustão (flex), capacidade mínima de carga útil de 600 kg, direção hidráulica ou elétrica, equipados com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, e demais itens de série exigidos pela legislação vigente. Os veículos serão destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, visando qualificar a infraestrutura da pasta e dar maior eficiência às atividades de apoio aos produtores rurais, acompanhamento técnico de projetos, vistorias em propriedades, fiscalização e execução de programas voltados ao desenvolvimento agropecuário e sustentável.

A criação de dotação orçamentária específica é imprescindível, uma vez que a ação não estava contemplada na Lei Orçamentária Anual, sendo necessária a adequação orçamentária para viabilizar a execução da despesa. Ressalta-se que os recursos destinados possuem caráter vinculado e serão repassados em parcela única, configurando-se, assim, como excesso de arrecadação.

Destaca-se, ainda, que a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência é medida indispensável, tendo em vista a necessidade de informar a rubrica orçamentária municipal na complementação do cadastramento da proposta no sistema federal, condição necessária para a efetiva liberação dos recursos.

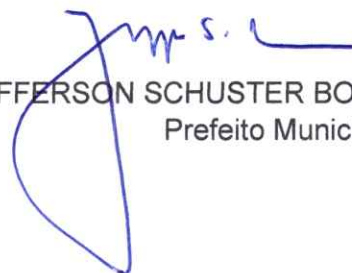


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

A aprovação desta proposição permitirá que o Município utilize com celeridade os recursos disponibilizados, garantindo o fortalecimento da Secretaria de Agricultura e a melhoria dos serviços prestados às comunidades rurais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.